

São Paulo, 24 de abril de 2019.

Ref.: Resumo de Assembleia Geral de Cotistas

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de administrador do BNB ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.273.198/0001-05 ("Fundo"), vem comunicá-lo sobre a realização da Assembleia Geral de Cotistas, ocorrida no dia 24 de abril de 2019, às 14:00 horas, onde foram aprovadas, pelos cotistas presentes, as seguintes deliberações:

(i) a alteração da política de investimento do Fundo com a modificação no quadro "Limites Por modalidade de ativo financeiro" retirar a possibilidade do Fundo de investir em crédito privado, passando este item a ser vedado no Regulamento, e a inclusão do texto abaixo:

*"O **FUNDO** observará, no que couber, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional, bem como suas alterações posteriores."*

(ii) a alteração do objetivo do Fundo, de forma a alterar a denominação social do Fundo investido que passou para BNB MASTER 100 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Objetivo:** O objetivo do **FUNDO** é o de proporcionar a seus condôminos rentabilidade e liquidez, mediante a aplicação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido em cotas do BNB MASTER 100 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.273.091/0001-67, doravante designado **FUNDO INVESTIDO**, gerido pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., observadas as limitações legais e regulamentares em vigor."*

(iii) alteração no quadro "Objetivo e Política de Investimento do Fundo Investido" de forma a alterar: **(a)** o limite que o Fundo Investido deverá investir em títulos de emissão do Tesouro Nacional, Banco Central do Brasil e/ou operações compromissadas (compra com revenda) lastreadas em títulos públicos federais até 100%; **(b)** a exclusão dos limites por emissores, tendo em vista que, o Fundo não investirá em títulos de crédito privado; e **(c)** inserir a redação abaixo no quadro "Objetivo e Política de Investimento do Fundo Investido":

*"A gestão do **FUNDO INVESTIDO** é conservadora, com aplicação de 100% em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Desta forma, ficam dispensadas as informações estabelecidas no parágrafo único do Art. 44 da Instrução nº CVM 555/14 (ICVM 555/14), não sendo necessário estabelecer limites máximos para emissor ou para outros tipos de ativo."*

(iv) a alteração do item 3.3.1 do Regulamento do Fundo de forma a excluir o Risco de Crédito e Risco de Investimento em Crédito Privado e incluir o Risco Regulatório, os quais passarão a vigor na forma do Regulamento anexo a esta Ata;

(v) a alteração da redação do item 3.12, a qual passará a vigor da seguinte forma: "3.12. O **GESTOR** deverá adotar práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação, que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados aos ativos investidos, como também para garantir um padrão aceitável de controles internos e de gerenciamento dos riscos operacional, de mercado, de liquidez e de crédito associados à aquisição destes ativos."

(vi) a consolidação do regulamento do Fundo de acordo com as deliberações acima, o qual passará a vigorar a partir de 27 de maio de 2019.

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aprovadas.

Por fim, o Administrador comunica que inseriu no Regulamento o número de *Whatsapp* do prestador do serviço de distribuição do Fundo.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista do Distribuidor: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**: endereço: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849, *WhatsApp* (85) 99857-2357 e-mail: fundos@bnb.gov.br.